



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2229

SÁBADO

Itatiba, 15 de dezembro de 2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 7.143, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a recondução dos integrantes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), na forma que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconduzidos os integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), sendo:

I - Presidente e seu respectivo suplente:

Presidente: **ERIKA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 30.122.450-X e inscrita no CPF sob o nº 290.233.418-48, nomeada Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) por meio do Decreto nº 7.107, de 05 de outubro de 2018;

Suplente: **HELENA BRICK**, portadora do RG nº 2.754.807 e inscrita no CPF sob o nº 041.318.868-04.

II - Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Itatiba e seu respectivo suplente:

Titular: **EDSON DONIZETTI FUMACHI**, portador do RG nº 13.946.255-7 e inscrito no CPF sob o nº 043.105.678-19;

Suplente: **LUIS MARCELO AMÁ**, portador do RG nº 20.279.983 e inscrito no CPF sob o nº 158.562.488-80.

III - Representante do Departamento Municipal de Trânsito e seu respectivo suplente:

(Decreto nº 7.143/18) fls. 02

Titular: **ADRIANA DE FÁTIMA CREVILARI ÁVILA**, portadora do RG nº 19.367.160 e inscrita no CPF sob o nº 149.854.478-97;

Suplente: **MAURO ELI REZENDE**, portador do RG nº 7.537.201 e do CPF nº 016.453.758-97.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, em 10 de dezembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA

PORTARIA Nº 7.404, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

“Designa servidora para a função de Leiloeira”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve

DESIGNAR:

a servidora **ADRIANA STOCCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.024.701-1 e inscrita no CPF sob o nº 278.608.708-27, lotada junto a Secretaria de Finanças, para a atividade de Leiloeira, durante o exercício de 2019.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 06 de dezembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

EXTRATO

Extrato do Sexto Termo de Aditamento ao Contrato n.º167/2013. Processo Administrativo n.º07094/2011. Modalidade: Concorrência Pública nº01/2013. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º167/2013 na Cláusula V, item 5.1, em virtude de prorrogação de prazo, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º07094/2011. Valor: R\$ 2.458.111,53 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e onze reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. Prazo: Prorroga-se o prazo do Contrato n.º167/2013 até a data de 27/02/2019. Assinatura: 11/12/2018.

NOTIFICAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10161/2018 (Processo 2018.7078)

Assunto: Notificação

Tem a presente a finalidade de atuar o Sr. **WALDOMIRO MARTELLI NETO** proprietário do imóvel localizado à **RUA REGINA POLLI BREDARIOL – QUADRA 03– LOTE 24 – LT VIVENDAS DO ENGENHO D'AGUA** (Registro 8015) para que tome ciência da aplicação da multa no valor de R\$ 1.189,94 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por não ter respeitado o AUTO DE EMBARGO lavrado para a obra em execução no imóvel citado, conforme Artigo 45 da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de junho de 2018

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

NOTIFICAÇÃO Nº 31717/2018

(Processo 2008.10729)

Assunto: Notificação

Assunto: Notificação

Tem a presente a finalidade de atuar **TEREZA MARIA MACHADO DE MORAIS** proprietário do imóvel localizado à **AV. FRANCISCO ANTONIO ROSSETTI, 360 – QUADRA 5 – LOTE 4 – LT. REAL PARQUE D. PÉDRO I** (Registro 32050) para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, providencie a Certidão de Conclusão de Obra/Habite-se conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 26 de março de 2018

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10223/2018 (Processo 2001.8251)

Assunto: Notificação

Tem a presente a finalidade de atuar **TEREZINHA TOSADORI PUPO** proprietário do imóvel localizado à **AV. 29 DE ABRIL, 382 – VILA SANTA CLARA** (Registro 66612) para que tome ciência da aplicação da multa no valor de R\$ 594,97 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) por não ter providenciado a regularização no imóvel citado, conforme Artigo 33f da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 09 de março de 2018

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 10227/2018 (Processo 2013.9261)

Tem a presente a finalidade de atuar **JOSE MOREIRA DA SILVA** proprietário do imóvel localizado à **Trav. Jose Quadratti, 82 – Quadra B – Lote 08B – Lt. Parque San Francisco** (Registro 23561) para que tome ciência da aplicação da multa no valor de R\$ 2.560,50 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pela utilização do imóvel sem habite-se, conforme Artigo 63 da Lei Municipal nº 2965/97 – Código de Obras.

Como não foi possível a entrega via Correios até a presente data, uma vez que as correspondências retornaram, publica-se a presente Notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 19 de outubro de 2018

Jorge Nicolau
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento

FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFI Nº 009, de 10 de dezembro de 2018.

Estabelece procedimento complementar para abatimento da Base de Cálculo do ISSQN para fins de Habite-se e dá outras providências.

ALOÍCIO CARLOS POLESSI, Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais, especialmente as do artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Itatiba e do artigo 43, da Lei Complementar Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 5.062, de 29 de setembro de 2017 e,

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;

CONSIDERANDO o artigo parágrafo único do artigo 50, da Lei Complementar Municipal nº 4.618, de 20 de dezembro de 2013 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 5.062, de 29 de setembro de 2017;

DETERMINA:

Art. 1º. Os procedimentos administrativos para abatimento de Base de Cálculo do ISSQN para fins de Habite-se de competência da Secretaria de



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Finanças-SEFI na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 27, da Lei Municipal nº 4.618/2013, serão disciplinados por esta Instrução Normativa.

Art. 2º. Para apreciação de pedido de abatimento de Base de Cálculo de ISSQN para fins de Habite-se, o contribuinte deverá apresentar na Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária-SEAF:

I - 03 (três) vias de requerimento de abatimento com as seguintes informações:

a) o número do processo de aprovação;

b) a identificação do tomador da obra;

c) o endereço completo da obra;

d) o nome do contribuinte;

e) as fotocópias do RG e do CPF do contribuinte;

f) a fotocópia da procuração, acompanhada das fotocópias do RG e do CPF do representante e do representado, quando for o caso;

g) a assinatura do contribuinte ou de seu procurador.

II - as Notas Fiscais de Serviço eletrônico (NFS-e) para abatimento;

III - declaração mensal, por mês, dos serviços tomados;

IV - os comprovantes de recolhimento do imposto;

V - as autorizações ou cartas de dedução de materiais, quando for o caso;

VI - o formulário "Planilha de Abatimento para fins de Habite-se" preenchido e impresso.

§ 1º. As três vias do requerimento deverão ser protocoladas e datadas pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária-SEAF, sob pena de não conhecimento do pedido.

§ 2º. O contribuinte providenciará a juntada de um dos requerimentos (Art. 2º, inciso I) no processo de aprovação de projeto, sendo condição

indispensável para apreciação do pedido de abatimento.

§ 3º. O formulário mencionado no inciso VI, deste artigo, obedecerá ao modelo a ser definido pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária-SEAF e disponibilizado na internet no site oficial da Prefeitura do Município de Itatiba.

§ 4º. O formulário também deverá ser enviado para o endereço eletrônico issconstrucao@receita.itatiba.sp.gov.br tendo em seu Assunto a seguinte expressão: "Planilha de Abatimento para fins de Habite-se - Processo nº _____". O contribuinte deverá informar, no local reservado, o ano seguido do número do processo a que se refere (Exemplo: AAAA-NNNNNN).

§ 5º. O contribuinte terá 02 (dois) dias úteis para encaminhar o formulário no e-mail mencionado no parágrafo anterior, a contar da recepção da documentação pela Seção de Auditoria e Fiscalização Tributária-SEAF, sob pena de não conhecimento do pedido.

§ 6º. O formulário é considerado declaração fiscal, sendo que a não entrega ou a apresentação extemporânea, bem como o preenchimento incorreto, a inserção de informações falsas, a omissão de informações e a alteração de seu formato ("layout") sujeitará o contribuinte às penalidades previstas em legislação tributária e no indeferimento do pedido.

Art. 3º. A apresentação da documentação prevista no artigo 2º, desta instrução, após o requerimento para expedição do Habite-se, da certidão de conclusão de obra ou depois de iniciado qualquer procedimento para apuração do ISSQN pela fiscalização tributária será aplicada multa de acordo com o previsto no artigo 27, § 4º, da Lei Municipal nº 4.618/2013.

Art. 4º. O Auditor Fiscal de Rendas Municipais poderá, a qualquer tempo, solicitar do contribuinte a apresentação de livros, documentos, informações e outros esclarecimentos nos termos da legislação tributária.

Parágrafo único. Os Auditores Fiscais de Rendas Municipais não ficam adstritos aos valores e informações

apresentadas pelo contribuinte, podendo serem lançados de ofício quando houver suspeita:

I - de não refletirem o preço real do serviço;

II - de que o tributo não foi recolhido ou foi recolhido a menor;

III - de que o contribuinte se utilizou de informação ou declaração falsa;

IV - de quaisquer irregularidades previstas em legislação tributária.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa e suas regras entram em vigor na data de sua publicação.

Itatiba, 10 de dezembro de 2018.

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITATIBA

Resolução CMAS nº 09/2018

O CMAS em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro aprovou por unanimidade de seus conselheiros a exclusão da APAMI - Convívio Social e Aprendizagem do CNEAS - Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos. A APAMI - Convívio Social e Aprendizagem terá nova inclusão no CNEAS - Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social onde passará a ter preponderância na Assistência Social. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá o anexo IV, como determina o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Itatiba, 12 de dezembro de 2018

Soraya Árabe
Presidente CMAS

Resolução CMAS nº 10/2018

O CMAS em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro aprovou por unanimidade de seus conselheiros a exclusão do Instituto Movimento Qualivida do CNEAS - Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social e do Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias. O Instituto Movimento Qualivida terá nova inclusão no CNEAS - Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social onde passará a ser preponderante na Assistência Social. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá o anexo IV, como determina o CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social.

Itatiba, 12 de dezembro de 2018

Soraya Árabe
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

RESOLUÇÃO Nº010 de 14 de dezembro de 2018

Fixa o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

De acordo com o Artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - faço saber que o CMDCA de Itatiba aprovou por unanimidade de votos dos presentes na Reunião Ordinária do dia 14 de dezembro de 2018, e promulgo a seguinte resolução:

Artº 1º - As reuniões ordinárias deste Conselho no ano de 2019, ocorrerão nas últimas sextas-feiras úteis do mês, (exceto o mês de dezembro) às 08h, na Casa dos Conselhos "Professor Gentil de Souza Coelho", localizada à na Avenida 29 de Abril, 35 - Centro (prédio anexo ao Mercado Municipal "Dona Lica").

Artº 2º - O calendário destas reuniões passa a ser o seguinte:

Mês	Dia
Fevereiro	22
Março	29
Abril	26
Mai	31
Junho	28
Julho	26
Agosto	30
Setembro	27
Outubro	25
Novembro	29
Dezembro	13

Itatiba, 14 de dezembro de 2018

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº011 de 14 de dezembro de 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA - CMDCA vem através deste, divulgar o **resultado final** do financiamento do projeto que será financiado com recursos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba, conforme Resolução CMDCA Nº008/2018.

A Organização da Sociedade Civil abaixo deverá apresentar junto ao CMDCA, no prazo de **cinco dias úteis** a documentação solicitada no Artigo 5º, parágrafo 4º da Resolução CMDCA Nº008 de 26/10/2018.

Nº Classificação	Entidade	Projeto	Valor
01	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba	"Atendimento Multiprofissional Externo"	R\$42.800,00

Itatiba, 14 de dezembro de 2018

LURDES MÜLLER
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Marcel Reginato Teixeira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretária de Assuntos Institucionais: Natallina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para o Carnaval 2019, deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 21 de dezembro de 2018, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6553/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 131 / 2018
PREGÃO Nº 109/2018

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

HOSPITAL DIA OFTALMOLÓGICO LTDA EPP

Item 3.1 - 120 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO - FACO EMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE RÍGIDA (incluindo lente), valor unitário de R\$ 696,81 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) e valor total de R\$ 83.617,20 (oitenta e três mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos).

Item 3.2 - 60 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO, valor unitário de R\$ 236,91 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos) e valor total de R\$ 14.214,60 (quatorze mil duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

Item 3.3 - 180 UN, CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA - PRÉ ANESTESIA, valor unitário de R\$ 55,74 (cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 10.033,20 (dez mil trinta e três reais e vinte centavos).

Item 3.4 - 180 UN, CONSULTA MÉDICA OFTALMOLÓGICA - PRÉ ANESTESIA, valor unitário de R\$ 55,75 (cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 10.035,00 (dez mil trinta e cinco reais e zero centavos).
Valor Global LOTE 03 - CIRURGIA OFTALMOLÓGICA: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

MIR HOSPITAL MEDICAL LTDA

Item 1.1 - 84 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO UROLÓGICO - EXTRAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CÁLCULO EM PÉLVIS RENAL, valor unitário de R\$ 7.502,00 (sete mil quinhentos e dois reais) e valor total de R\$ 630.168,00 (seiscentos e trinta mil cento e sessenta e oito reais);

Item 1.2 - 120 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO UROLÓGICO - VASECTOMIA, valor unitário de R\$ 850,51 (oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 102.061,20 (cento e dois mil sessenta e um reais e vinte centavos);

Item 1.3 - 60 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO UROLÓGICO - SETORECTOMIA, valor unitário de R\$ 934,56 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e valor total de R\$ 56.073,60 (cinquenta e seis mil setenta e três reais e sessenta centavos);

Item 1.4 - 264 UN, CONSULTA MÉDICA UROLÓGICA - PRÉ ANESTESIA, valor unitário de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 20.565,60 (vinte mil

quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);

Item 1.5 - 528 UN, CONSULTA MÉDICA UROLÓGICA - PÓS OPERATÓRIA, valor unitário de R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 41.131,20 (quarenta e um mil cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Valor Global LOTE 01 - CIRURGIA UROLÓGICA: R\$ 849.999,60 (oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item 2.1 - 84 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA, valor unitário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e valor total de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil oitocentos reais);

Item 2.2 - 24 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - LAQUEADURA, valor unitário de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais);

Item 2.3 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - SALPINGECTOMIA, valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos reais);

Item 2.4 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - CISTOCÉLE, valor unitário de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

Item 2.5 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - CISTO DE BARTOLIN, valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

Item 2.6 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - MIOMA, valor unitário de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais);

Item 2.7 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - HIPERTROPIA DO PEQUENOLÁBIO, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais);

Item 2.8 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - POLIPE ENDO VAGINAL, valor unitário de R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais);

Item 2.9 - 24 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - SETORECTOMIA, valor unitário de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil oitocentos reais);

Item 2.10 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - FISTULECTOMIA, valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais);

Item 2.11 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - CONIZAÇÃO, valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais);

Item 2.12 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

GINECOLÓGICO - HISTERECTOMIA, valor unitário de R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais);

Item 2.13 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - COLPOPERINEOPLASTIA, valor unitário de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) e valor total de R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais);

Item 2.14 - 12 UN, PROCEDIMENTO CIRÚRGICO GINECOLÓGICO - LAPAROTOMIA, valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Item 2.15 - 264 UN, CONSULTA MÉDICA GINECOLÓGICA - PRÉ-ANESTESIA, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

Item 2.16 - 528 UN, CONSULTA MÉDICA GINECOLÓGICA - PÓS OPERATÓRIA, valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais);

Valor Global LOTE 02 - CIRURGIA GINECOLÓGICA: R\$ 679.992,00 (seiscentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais);

Item 4.1 - 120 UN, CONSULTA OFTALMOLÓGICA, valor unitário de R\$ 74,83 (setenta e quatro reais oitenta e três centavos) e valor total de R\$ 89.796,00 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais);

Valor Global LOTE 04 - CONSULTA OFTALMOLÓGICA: R\$ 89.796,00 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais);

Item 5.1 - 300 UN, EXAME ESPECIALIZADOS - COLONOSCOPIA, valor unitário de R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais) e valor total de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil quinhentos reais);

Item 5.2 - 120 UN, EXAMES ESPECIALIZADOS - COLONOSCOPIA EM CENTRO CIRÚRGICO + ANESTESIA REGIONAL, valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Item 5.3 - 60 UN, EXAMES ESPECIALIZADOS - RETIRADA DE POLÍPOS - RETO/COLO SIGMOÍDE, valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);

Item 5.4 - 12 UN, EXAMES ESPECIALIZADOS - LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DE ESÓFAGO, valor unitário de R\$ 941,66 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 11.299,92 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e dois centavos);

Valor Global LOTE 05 - EXAMES ESPECIALIZADOS: R\$ 334.999,92 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e dois centavos);

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dé-se ciência na forma da lei. Comunique-se. Em 28 de novembro de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 276/2018
PREGÃO 102/2018
Processo: 6490/2018

Aos 10 dias do mês de dezembro de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 102/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 06/12/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de gramas, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: ECOA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO FLORIANO SILVEIRA, nº 10, TATUI/SP
BAIRRO: ENXOVIA
CIDADE: TATUI **ESTADO:** SP **CEP:** 18277-708
TELEFONE: 15/3022-2652 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 23.097.238/0001-82
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** ATÉ 05 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.19.02.0287.2	M2	.	13000	3,18	41.340,00
Gramma "esmeralda" - Zoysia japônica						
2	1.19.02.0386.0	M2	.	1000	4,40	4.400,00
GRAMA SÃO CARLOS - AXONOPUS COMPRESSUS						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 102/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do PREGÃO 102/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ECOÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-EPP
REGINA XAVIER
RG: 27.056.458-5 **CPF: 280.271.198-98**

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Pregão Presencial Nº 128/2018, Edital Nº 158/2018, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia e hospitalar, para entrega imediata. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

no dia 07 de janeiro de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel. (11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Presencial Nº 126/2018, Edital Nº 153/2018. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de equipamentos reprogramáveis. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 18 de dezembro de 2018, das 13h30min. às 14 horas, serão recebidos no dia 09 de janeiro de 2019, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: Tel.(011)3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima – Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS
Nº 04/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7411/2018
EDITAL Nº 137/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial de Itatiba CAPS II, com fornecimento de material e mão de obra.

Itatiba, 14 de dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: KENOO Arquitetura e Engenharia Ltda ME valor total de R\$ R\$ 343.457,11 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS
Nº 05/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 7412/2018
EDITAL Nº 138/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS Tapera Grande, com fornecimento de material e mão de obra

Itatiba, 14 de dezembro de 2018.

HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com a ata de julgamento da Comissão Permanente de Licitações, que adoto, hei por bem ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento da licitação à licitante vencedora: KENOO Arquitetura e Engenharia Ltda ME valor total de R\$ 328.233,51 (trezentos e vinte

e oito mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos).

À Seção de Licitações para medidas pertinentes, na conformidade da legislação vigente.

Publique-se.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
06/2018
Processo Administrativo
nº 778/2018
Edital nº 140/2018

Objeto: Seleção de empresa, para exploração e prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros, no Município de Itatiba, em um único lote de serviços e veículos especificados no Anexo I, mediante concessão onerosa, pela combinação de menor valor da tarifa de remuneração e maior oferta de pagamento pela outorga da concessão.

A Comissão Especial de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas "Habilitadas" e "Inabilitadas", conforme ata de julgamento de "Documentação" da Concorrência Pública nº 06/2018.

HABILITADAS: EXPRESSO FÊNIX Viação Ltda e, TCI Transporte Coletivo de Itatiba Ltda

INABILITADA: TUCA - Transportes Urbanos Campinas Ltda.

Itatiba, 14 de dezembro de 2018.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão
Especial de Licitações

DESPACHO

Processo nº: 20185760
Interessada: Prefeitura
Municipal de Itatiba
Assunto: Serviço de
alimentação escolar e nutrição

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos licitantes RC Nutry Alimentação Ltda. e Convida Refeições Ltda, no pregão nº 105/2018 (edital 126/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas.

Em suas razões recursais, a licitante RC Nutry Alimentação Ltda. alega que o balanço patrimonial apresentada pela empresa declarada vencedora está em desconformidade com os padrões técnicos contábeis; aponta erros na composição da planilha de custo; e, por fim, afirma que os atestados apresentados não comprovam a capacidade técnica para a execução do objeto. A empresa Convida Refeições Ltda., de igual forma, contestou os atestados apresentados pela empresa vencedora.

Contrarrazões e documentos as fls. 1.053/1.172.

A Pregoeira manifestou-se pelo indeferimento dos recursos, uma vez que a demonstração contábil apresentada pela empresa declarada vencedora atendeu as condições objetivamente estipuladas no edital da licitação e a planilha de decomposição de custos demonstrou-se suficiente para a demonstração dos valores. Por fim, afirmou que além de todos os atestados apresentados terem sido considerados aptos a demonstrar a capacidade técnica da empresa para a execução contratual, em sede de contrarrazões, a empresa colacionou aos autos cópia de contrato de prestação de serviço, não restando dúvidas quanto a sua aptidão (fls. 1.176/1.178).

É o relatório necessário.

Após análise das alegações tecidas pelas recorrentes, bem como toda a documentação constante no processo desde a fase inicial da licitação, verifica-se que a empresa declarada vencedora cumpriu todas as exigências contidas no edital do certame.

A Pregoeira da licitação, na condição de responsável pela análise das propostas e documentos, e seu final julgamento, afirma categoricamente que a proposta apresentada pela licitante declarada vencedora contém os itens necessários à sua regular composição – tendo inclusive solicitado informações complementares que foram prontamente fornecidas pela empresa -, bem como considerou toda a documentação fiscal e técnica completas e suficientes de modo a declarar sua habilitação no certame.

No mais, as alegações apresentadas pelas licitantes irrisignadas não se fundam em qualquer prova concreta, não havendo, portanto, fundamentos para desclassificar a empresa P.S. Serviços e Alimentação EIRELI.

Desta forma, por todas as informações apresentadas em sede de contrarrazões, bem como levando-se em consideração em conclusões exaradas pela pregoeira do certame, **NEGO PROVIMENTO** aos recursos apresentados licitantes RC Nutry Alimentação Ltda. e Convida Refeições Ltda, no pregão nº 105/2018 (edital 126/2018), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alimentação escolar e nutrição, visando o preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas.

Em observância ao item 10.4 do edital, **adjudico** o objeto do certame à licitante vencedora e **homologo** o procedimento, na seguinte conformidade:

P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI

Cardápio I – 4.714.000 refeições, valor unitário de R\$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos) e valor total R\$ R\$ 14.000.580,00 (quatorze milhões quinhentos e oitenta reais).

Cardápio II (Desjejum) – 520.000 refeições, valor unitário R\$ 3,65

(três reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R\$ R\$ 1.898.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil reais)

Cardápio II (Almoço) – 390.000 refeições, valor unitário R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) e valor total R\$ 850.200,00 (oitocentos e cinquenta mil e duzentos reais)

Cardápio III – 580.000 refeições, valor unitário R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) e valor total R\$ 3.224.800,00 (três milhões duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Valor anual de R\$ 19.973.580,00 (dezenove milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e oitenta reais) e Valor Global de R\$ 39.947.160,00 (trinta e nove milhões novecentos e quarenta e sete mil cento e sessenta reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 06 de dezembro de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 20188023
Interessado(a): Prefeitura
Municipal de Itatiba
Assunto: Contratação de
empresa para a exploração do
serviço de transporte público de
passageiros

Trata-se de processo administrativo instaurado por determinação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, visando a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da atual empresa concessionária do serviço público de transporte coletivo de passageiros, qual seja, TCI – Transporte Coletivo de Itatiba Ltda., tendo em vista a proximidade o termo final do contrato em vigor em 16 de dezembro de 2018, e a premente necessidade de continuidade da prestação do serviço público.

Foi juntada manifestação do gestor do atual **contrato administrativo nº 128/2003**, de concessão onerosa para prestação do serviço público de transporte coletivo, Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, com as justificativas fáticas que embasam a necessidade de formalização da contratação emergencial (fls. 03/04).

Às fls. 05/06 foi juntado extrato do andamento do processo administrativo nº 2018.0778 registrado no SIGM - Sistema Integrado de Governança Municipal, cujo objeto é a nova concessão do transporte coletivo de Itatiba. De igual forma, foram colacionados os registros de movimentação dos processos administrativos instaurados visando a contratação de empresa de planejamento e consultoria de trânsito (fls. 07/12).

Documentos demonstrando o valor

de tarifa cobrado em Municípios da região as fls. 13/18.

A empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba Ltda. manifestou expressamente sua concordância na formalização de contrato emergencial, conforme infere-se das fls. 19.

Parecer favorável da Secretaria dos Negócios Jurídicos, concluindo pela possibilidade jurídica de formalização da contratação pela via da dispensa de licitação (artigo 24, IV, c.c. o artigo 26, caput e parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93).

Por fim, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos ratifica o pedido de contratação da empresa TCI, pelo prazo assinalado, encaminhando para apreciação final.

Pois bem.

Compulsando os autos, verifico que o gestor do **contrato administrativo nº 128/2003**, Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos, cumpriu por demonstrar, de forma satisfatória, as razões fáticas que levaram a necessidade de formalização do pretendido contrato emergencial, pela via da dispensa da licitação, visando garantir a continuidade da prestação do sobredito serviço público em questão. Senão vejamos.

A Prefeitura Municipal de Itatiba firmou em 16 de dezembro de 2003, o **contrato administrativo nº 128/2003** de concessão onerosa para prestação do serviço público de transporte coletivo com a empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba Ltda, sendo que referida outorga vigorou pelo prazo inicialmente fixado de 10 (dez) anos, tendo sido prorrogado por mais 05 (cinco) anos, nos termos da Lei Municipal nº 3.516/2002.

Desde o início do presente exercício, tendo em vista a proximidade do termo final do contrato de concessão em vigor, que se dará em 16/12/2018, bem como a impossibilidade jurídica de sua prorrogação, a Administração Municipal, através da SEOSP, passou a empreender todas as medidas necessárias visando a realização de nova licitação e formalização do respectivo contrato.

Prova inicial dessa movimentação administrativa é verificada na autuação do processo administrativo nº 2018.0778, em **06 de fevereiro de 2018**, através do qual iniciaram-se os primeiros levantamentos necessários para a elaboração do termo de referência do certame a ser realizado. Veja-se que tal providência se deu mais de 10 (dez) meses antes da data prevista para o vencimento do contrato.

A Prefeitura Municipal empreendeu seus melhores esforços para elaborar, formatar e apresentar um cabal instrumento convocatório visando a realização de competente licitação, mas em razão da complexidade inequívoca e irrefutável de tal empreitada, cuja especificidade refoge da rotina administrativa demandando conhecimento técnico específico, se viu então premida da necessidade da contratação de consultoria técnica



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

especializada, buscando obter o mais adequado suporte para formulação do edital e, por conseguinte, a realização de um procedimento licitatório escrito, ágil e formal e materialmente correto, com o fito de formalizar o futuro contrato de concessão.

O procedimento dessa contratação iniciou-se, por sua vez, no mês de maio do ano corrente, sendo que após um primeiro procedimento declarado deserto (sem interessados), foi concluída e firmado o contrato de prestação de serviços em 17 de agosto (contrato administrativo nº 71/2018).

Englobaram-se no rol de serviços contratados da empresa de consultoria o levantamento de dados técnicos do transporte público municipal, os estudos referentes ao valor de tarifa e outorga a serem utilizados como parâmetros, a realização da audiência pública obrigatória, a elaboração da minuta do edital licitatório, o suporte na análise de eventuais impugnações/representações que por ventura fossem realizadas, o acompanhamento das fases da licitação até sua final conclusão e assinatura do contrato. Ou

seja, tratou-se da contratação de um serviço completo e especializado, visando garantir a regularidade, lisura e tecnicidade de todas as etapas necessárias a formalização do novo contrato de concessão do serviço público.

No entanto, em que pese todos os esforços intentados - e até mesmo o adiantamento do cronograma inicialmente apresentado pela empresa de consultoria -, não foi possível concluir o certame licitatório antes do fim do atual contrato de concessão.

A essencialidade do serviço de transporte público de passageiros se baseia em garantir aos cidadãos a mobilidade urbana no seu mais amplo e extenso espectro, haja vista que atinge a um número indeterminado de pessoas, munícipes e visitantes. Não há como sequer considerar sua interrupção em razão de ausência de contratualização válida.

Desta forma, caracterizada está a situação de emergência em se garantir a manutenção desse serviço, o que se faz com fulcro no artigo 24, inciso IV, da

Lei nº 8.666/93, que expressamente prevê que:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A contratação da empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba Ltda., por sua vez, justifica-se pelo fato de a mesma já possuir a frota de veículos e expertise necessária para a continuidade da prestação do serviço,

sem necessitar de prazo para adequação ou modificações sem aviso prévio aos usuários, além de manter o valor da tarifa praticado atualmente, não havendo impacto financeiro de forma direta ao cidadão que se utiliza do serviço, tampouco de forma indireta ao erário municipal.

Ademais, importante ressaltar que a Concorrência Pública nº 06/2018, publicada em 13 de novembro de 2018, já teve sua primeira sessão realizada em 14/12/28, destinada ao credenciamento das empresas participantes, recebimento dos envelopes de propostas e habilitação, e abertura deste último para a análise inicial.

Verifica-se, portanto, e com fundamento no parecer favorável da Secretária dos Negócios Jurídicos, que a única via possível, tanto do ponto de vista fático quanto jurídico, é a formalização de uma contratação pela via da dispensa de licitação, diretamente com a empresa que atualmente é a concessionária do serviço público em tela, o que garantirá o atendimento da população, até a

assinatura do novo contrato de concessão.

Nesses termos, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com respaldo no artigo 24, inciso IV, c.c. o artigo 26, caput e parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa TCI – Transporte Coletivo de Itatiba Ltda., pelo prazo de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação até o máximo previsto em lei, ou de rescisão antecipada, uma vez verificada condição apta a ensejar o início do novo regime de concessão, visando a prestação dos serviços de transporte coletivo público de passageiros no Município de Itatiba.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 14 de dezembro de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018

Indicação Nº 1793/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar estudos para implantação de dispositivo redutor de velocidade na Travessa Sebastião Ignácio de Camargo, bairro Jardim Galetto, conforme específica.

Indicação Nº 1792/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar a limpeza de mato das ruas do Núcleo Residencial "Dr. Luiz de Mattos Pimenta – Cecap", em local conforme específica.

Indicação Nº 1791/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas da GM no bairro Parque da Colina 1, em local conforme específica.

Indicação Nº 1790/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente poda da árvore no bairro Jardim das Nações, em local conforme específica.

Indicação Nº 1789/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar a manutenção das árvores em toda extensão da Avenida Senador Lacerda Franco, conforme específica.

Indicação Nº 1788/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar a manutenção da área de lazer localizada no bairro Reis de Ouro, conforme específica.

Indicação Nº 1787/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar

ao setor competente a implantação de placas de sinalização de trânsito na Travessa Sebastião Ignácio de Camargo, bairro Jardim Galetto, conforme específica.

Indicação Nº 1786/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita os serviços de nivelamento e limpeza de mato alto na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin – Bairro Pinheirinho.

Indicação Nº 1785/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco na Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin – Bairro Pinheirinho.

Indicação Nº 1784/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco em toda a extensão da Avenida Vicente Catalani.

Indicação Nº 1783/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco nas ruas do bairro Vila Real

Indicação Nº 1782/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco nas ruas do bairro Jardim Virgínia.

Indicação Nº 1781/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco nas ruas do bairro Jardim México.

Indicação Nº 1780/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita que seja contatada a empresa que faz instalação e manutenção dos semáforos, especialmente na região central, para averiguar o tempo de passagem de pedestres.

Indicação Nº 1779/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita estudos para averiguar a possibilidade de implantação de quadra poliesportiva que atenda aos bairros Vila Real e Jardim Virgínia.

Indicação Nº 1778/2018

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA

Assunto: Solicita estudos para averiguar a possibilidade de implantação de academia ao ar livre que atenda aos bairros Vila Real e Jardim Virgínia.

Indicação Nº 1777/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal que realize a supressão de árvore, localizada na Trav. Júlio Ângelo Gava, próximo ao nº. 141, Jd. São João, conforme específica.

Indicação Nº 1776/2018
Autoria: ROSELVIRA PASSINI

Assunto: Solicita a inclusão do bairro Encosta do Sol no roteiro do Catabugiganga.

Indicação Nº 1775/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a colocação de cascalho na Estrada Municipal Gilberto Vaz entrada da Fazenda São Sebastião.

Indicação Nº 1774/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na Avenida Nicolau Vinicius Parodi no CECAP.

Indicação Nº 1773/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Archângelo Baptista na altura do nº 273 no Jardim Galetto.

Indicação Nº 1772/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES

Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Travessa Ema Lúcia Casteleiro e toda a sua extensão no Jardim Mateus.

Indicação Nº 1771/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita que a prefeitura realize limpeza do terreno localizado na Rua Luiza Ambrosio Uhaní ao lado do número 105 – Jardim Ester conforme específica.

Indicação Nº 1770/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita notificar o proprietário do terreno localizado à Rua: José Carlos Tartari,

ao lado do número 72 – Villagio Fozussi conforme específica.

Indicação Nº 1769/2018
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita limpeza de mato nas calçadas em todas as ruas dos Bairros Dr Luis Matos Pimenta e Núcleo Residencial Porto seguro, conforme esclarece.

Indicação Nº 1768/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Daniel P. de Moraes, conforme específica.

Indicação Nº 1767/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Sabino F. de Camargo, conforme específica.

Indicação Nº 1766/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de limpeza de mato na Rua Antonio Marciano, conforme específica.

Indicação Nº 1765/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de limpeza de mato na Rua Ana Feres, conforme específica.

Indicação Nº 1764/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Angela F. Delforno, conforme específica.

Indicação Nº 1763/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita estudos para o fornecimento de todos os nomes das estradas municipais ao Google Inc. para atualização do Google Maps, conforme específica.

Indicação Nº 1762/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a instalação de Placas Indicativas de Nomenclatura nas Estradas Municipais de Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 1761/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de operação

tapa buraco na Avenida Lacerda Franco, conforme específica.

Indicação Nº 1760/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de limpeza e retirada de lixo e entulhos na Estrada Municipal Angelo Salmasso, conforme específica.

Indicação Nº 1759/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de manutenção, para nivelamento e colocação de raspa de asfalto na Estrada Municipal Angelo Salmasso, conforme específica.

Indicação Nº 1758/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Francisco G. Parodi, conforme específica.

Indicação Nº 1757/2018
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Pedido de informação ao Prefeito Municipal quanto a execução de manutenção da ponte na Estrada Municipal Domingos Stocco, localizada próximo ao Campo do Palmeirinha, conforme específica.

Indicação Nº 1756/2018
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI

Assunto: Solicita a execução de serviços de nivelamento e cascalhamento e limpeza do mato lateral na Estrada Municipal Lazara Moreira da Silva Bertoni, no Bairro Fazenda Malabar, conforme esclarece.

Indicação Nº 1755/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO

Assunto: Solicita o serviço de Moto Niveladora na Rua João Batista Vaz, Bairro Real Parque, conforme específica.

Indicação Nº 1754/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Reitera a solicitação de execução de poda de árvore na Rua Itália, conforme específica.

Indicação Nº 1753/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO

Assunto: Reitera a solicitação de execução de limpeza e manutenção de buelro com



Atos Oficiais da Câmara Municipal

mau cheiro na Avenida Lacerda Franco, conforme especifica.

Indicação Nº 1752/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Georgina Bueno de Campos, conforme especifica.

Indicação Nº 1751/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de limpeza e retirada de lixo e entulhos na Rua Georgina Bueno de Campos, conforme especifica.

Indicação Nº 1750/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Avenida Nair Godoi Gomes Aranha de Lima, conforme especifica.

Indicação Nº 1749/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de limpeza e retirada de lixo e entulhos na Rua João Manuel da Cruz Munhoz, conforme especifica.

Indicação Nº 1748/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de limpeza e retirada de lixo e entulhos na Avenida Noemia da Silveira P. Latorre, conforme especifica.

Indicação Nº 1747/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita ao sr. Prefeito Municipal estudos para a implantação de iluminação na Avenida Noemia da Silveira P. Latorre, conforme especifica.

Indicação Nº 1746/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de limpeza e manutenção dos bueiros localizados na Rua Europa, conforme especifica.

Requerimento Nº 430/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à CPFL providências sobre iluminação pública na Rua Romeu A. Relá, conforme especifica.

Requerimento Nº 444/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita informações quanto a existência de recursos financeiros para a instalação de semáforos e outras providências nos locais que especifica:

Requerimento Nº 443/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita à TCI - Transporte Coletivo de Itatiba informações quanto a possibilidade de implantação de linha de mais ônibus para o Bairro Terra Nova.

Requerimento Nº 442/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto a entrega de aparelhos auditivos realizada através do SUS.

Requerimento Nº 441/2018
Autoria: ROSELVIRA PASSINI
Assunto: Solicita à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), que envie para esta Casa de Leis informações sobre o tempo médio para atendimento dos casos de vazamento de esgoto na cidade de Itatiba.

Requerimento Nº 440/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a TCI Transporte Coletivo de Itatiba, estudos no sentido de expandir a linha de ônibus circular que atende o Bairro Cruzeiro, em ponto conforme especifica.

Requerimento Nº 439/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: SOLICITA AO DEPUTADO FEDERAL,

MARCIO ALVINO - PR JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADE, VERBA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ITATIBA SP., CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 438/2018
Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: SOLICITA AO DEPUTADO ESTADUAL, ANDRÉ DO PRADO - PR, JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADE, VERBA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE ITATIBA SP., CONFORME ESPECIFICA.

Requerimento Nº 437/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita à CPFL providências sobre iluminação pública na Rua Afílio Lanfranchi, conforme especifica.

Requerimento Nº 436/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ROSELVIRA PASSINI
Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações sobre o encaminhamento dos animais resgatados no município de Itatiba.

Moção Nº 168/2018
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
Assunto: Congratulações ao Instituto Excelência Negra pela realização do segundo encontro "Tarde Excelência Negra".

Moção Nº 167/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Congratulações a empresa Mavalério, pela participação e colaboração na festa de encerramento dos alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba, realizada no dia 07 de dezembro de 2018.

Moção Nº 166/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Congratulações a EMEB Profª Sônia Rita Penteado Aguiar Santos

Moção Nº 165/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: De congratulações à Equipe de Basquete sub-15 feminino da Prefeitura de Itatiba.

Moção Nº 164/2018
Autoria: ROSELVIRA PASSINI
Assunto: Repúdio ao CARREFOUR Comércio e Indústria LTDA pela morte do cachorro no último dia 28/11/2018, na unidade de Osasco, localizado na Avenida dos autonomistas nº 1542.

Moção Nº 163/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: De congratulações à Equipe de Futebol Pedro Fumachi Futebol Clube que disputou o Campeonato Amador da 1ª Divisão de Itatiba.

Moção Nº 162/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES AO FOTÓGRAFO LEONARDO CATUZO.

Moção Nº 161/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: De congratulações à AEPTI e ao Jornal de Itatiba Diário - JI pelo 18º Concurso Literário 2018.

Moção Nº 160/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: DE CONGRATULAÇÕES AOS VINTE ANOS DA EMEB PROFª. MARINA ARAUJO PIRES.

Moção Nº 159/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: De congratulações ao Jornal de Itatiba Diário - JI pelo transcurso do seu Aniversário de 45 anos.

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:



Coloque areia nos pratinhos de plantas



Mantenha sempre as calhas limpas



Verifique se a caixa d'água está bem fechada



Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado



Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo



Guarde pneus em locais cobertos

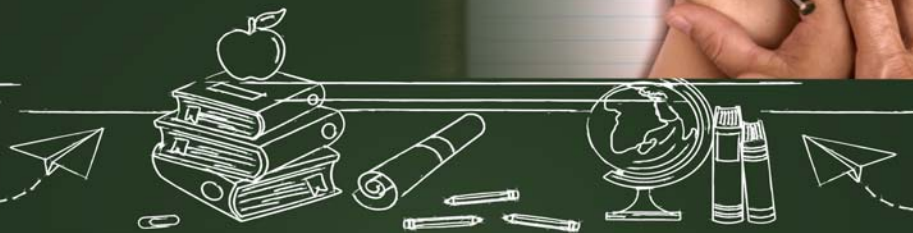
O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0760 / 3183-0635 / 4538-6239



EJA

Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)



MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2019

Até dia 15 de fevereiro

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni

Tel.: 4524-5855

CRAS - Getúlio Luvison*

1º ao 5º anos - tarde

*Inscrições na EMEB Guimar A. Ciarbello

Tel.: 4534-0295

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Manoel Joaquim de Araújo Campos

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-0055 - Vila Brasileira

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

EMEB Philomena Salvia Zupardo

6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 5º ano - noite

Tel.: 4538-4950 - Afonso Zupardo

EMEB Eliete Aparecida Sanfins Fusussi

1º ao 5º ano - manhã e tarde

Tel.: 4534-0670 - Porto Seguro

